



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM Em: 24/05/2021 _____	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 0018/2021
	VEREADOR: SAYLON CRISTIANO DE MORAES		
<p>O Vereador abaixo assinado Requer, na forma regimental, após ouvido o colendo plenário das decisões, que seja enviado expediente a Exma. Prefeita Municipal, Sr^a. GEROLINA DA SILVA ALVES, com cópia a Secretária de Administração Sr^a, LUCIANA DE JESUS CAMPOS FILHO e a Procuradora Geral do Município, Dra. PAULA ROCHA SOARES PIRES, solicitando para que cumpra o art. 70 da Lei n. 1127/2020, efetivando conforme o disposto no artigo o subsídio do símbolo DAS 5 a todos os conselheiros tutelares.</p> <p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA.</u></p> <p>O artigo 70 da Lei Municipal n. 1127/2020 dispõe que:</p> <p><i>“Artigo 70: “Fica alterado o símbolo da remuneração do Conselho Tutelar, prevista no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.010, de 24 de abril de 2017, passando de DAS 2 – Tabela 2, Anexo II, da Lei n. 877, de 15 de abril de 2013 para DAS 5 –Tabela 3, Anexo II, da presente lei, revogando-se, portanto, o artigo 3º da Lei Municipal n. 1.010.</i></p> <p>Portanto o Executivo Municipal deve cumprir imediatamente a Lei sob pena de infringir os princípios constitucionais.</p> <p style="text-align: center;">Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS). 24 de maio de 2021</p> <p style="text-align: center;">Saylon Cristiano de Moraes Vereador</p>			